



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado em 14º lugar, nomear a Srª. **Adriano da Silva Serra**, portador do CPF nº 276.526.928-90, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Psicólogo, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **Osana Pereira Xavier de Matos**, portadora do CPF nº 915.910.071-00, da função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados ou com atestados médicos, **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

1.5. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 14/02/2023 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

	NOME
1.	LAZARO ELIAS MOURA
2.	ANALINA DIAS CORREIA
3.	GISELE ALVES DE JESUS
4.	ALESSANDRA MAFIA DE SOUZA
5.	MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA
6.	ANGELA FERNANDA CECATTO
7.	ERIKA PEREIRA DA SILVA SOUZA
8.	KELLI CRISTINA MARTINS TAVARES
9.	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
10.	LUCILENE TRINDADE PEREIRA MILBRATZ
11.	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO
12.	CLAUDIA CRISTINA DEZOPPA
13.	ELIANA RODRIGUES
14.	MARCIA BATISTA NOGUEIRA OWERGOR
15.	ANDRESSA CHANFRONE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16.	ANA LUCIA SANTOS ROCHA
17.	FRANCISCA VANDERLANIA DE OLIVEIRA SILVA
18.	CARLA ADRIANA FEDERISSI
19.	ESTER MARTINE
20.	JESSICA DA SILVA REZENDE
21.	GISLAINE ALVES DA SILVA
22.	CLEUDENICE FERREIRA DE SOUZA FREITAS

LÍNGUA PORTUGUESA – URBANA

NOME	
1.	MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA
2.	FELIPE SANTOS DA SILVA
3.	JOANA CANDIDA FERREIRA ALVES
4.	JANE DE OLIVEIRA
5.	RAABE SOUZA MORAES
6.	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA
7.	LIDIANE AGUERO CORREA ALMEIDA

MATEMÁTICA – URBANA

INSCRIÇÃO	NOME
1.	TATIANA ROZALIA GUEDES
2.	LAZARO ELIAS MOURA

CIÊNCIAS – URBANA

NOME	
1	CALCIMAR MARQUES GONCALVES
2	SALLANNY CARDOSO FERRO BARROS

HISTÓRIA – URBANA

NOME	
1.	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
2.	ERIKA FERNANDA DUARTE OLIVEIRA
3.	MARINALVA MEDEIROS SOUZA REIS
4.	ANA LUCIA SANTOS ROCHA
5.	DEBORA MARIA PEDRINELLI

GEOGRAFIA – URBANA

NOME	
1.	ELIZETE PEDRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ARTE – URBANA

NOME	
1.	NANCI GOMES GOES
2.	MIDIA DOS SANTOS RIBAS
3.	ANGELA FERNANDA CECATTO

EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA

NOME	
1.	MARCIA BORGES
2.	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
3.	GEOVANA SILVA FUDA
4.	REVERSON RODRIGUES DIAS
5.	MAEVI APARECIDA MAGALHAES LIMA
6.	ELISIA CAMARGO SUGOHARA

DIA: 14/02/2023 – HORÁRIO: 13 às 17 hs.

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

NOME	
1.	VALDIRENE RODRIGUES FERNANDES
2.	GISELE ALVES DE JESUS
3.	MARCIA BORGES
4.	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
5.	JOANA DARC DE PAULA MOURA
6.	GEOVANA SILVA FUDA
7.	MADALENA LOURENCO DA SILVA
8.	CLAUDIA CRISTINA DEZOPPA
9.	CASSIANA CORREA
10.	MARCIA BATISTA NOGUEIRA OWERGOR
11.	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES
12.	ROZENILDA PEREIRA DE PAULA
13.	MARCIA GARCIA DE MELO
14.	ANA PAULA NOGUEIRA MAURICIO LAZZARI
15.	KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE
16.	ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS
17.	GISLAINE ALVES DA SILVA
18.	GABRIELLY AMARAL LIMA
19.	VIVIANE PIRES DIAS
20.	LUCI CANZI DA SILVA
21.	WELIDA PEREIRA MARTINS
22.	APARECIDA REZENDE
23.	MIRLA DE FATIMA ALVES CALIXTO
24.	KARINE FUCILINI
25.	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA
26.	BARBARA SOARES PEREIRA RIBEIRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01 SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO

1- VIVIA DOS SANTOS SILVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

- 1- JOÃO AYRES DA SILVA FILHO
- 2- RENATO BARBOSA REZENDE
- 3- EZIEL PERERIRA DO NASCIMENTO
- 4- FABIO RONIE DA TRINDADE DE CASTRO
- 5- MARCIA CAMPOS DE JESUS

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo (até a 4ª dose);
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 21/01/2022 e 19/05/2022, do servidor **Wemerson Silva dos Santos**, Auxiliar de Serviços Operacionais II, pois o mesmo esteve afastado de suas funções laborativas por 118 (cento e dezoito dias), referente à licença para tratamento de saúde.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3770, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Aprova o Loteamento denominado: **Area Verde II - Loteamento Julimar** – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o empreendimento desmembramento denominado: **Area Verde II - Loteamento Julimar**, com área de 138.893,40 m², de propriedade Município de Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ: 24.651.200/0001-72.

Art. 2º. De conformidade com as normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.

Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3771, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Aprova o Loteamento denominado: **Area Verde I - Loteamento Julimar** – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o empreendimento desmembramento denominado: **Area Verde I - Loteamento Julimar**, com área de 234.231,36m², de propriedade Município de Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ: 24.651.200/0001-72.

Art. 2º. De conformidade com as normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.

Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Edson da Costa Vitor 03717893890**– CNPJ/MF nº 17.675.150/0001-06..

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 076/2023 Licitação: 002/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de profissional para ministrar palestra para formação continuada que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 para os professores, monitores, coordenadores, diretores e gestores da rede municipal de Ensino de Chapadão do Sul-MS.

*Data da Assinatura: 02/02/2023.

*Prazo Contratual: 02/02/2023 a 01/05/2023.

*Valor: R\$ 7.500,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2118 -1.550.000 - 3.3.90.39.00 –Ficha: 240.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Edson da Costa Vitor** – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Edson da Costa Vitor 03717893890**– CNPJ/MF nº 17.675.150/0001-06.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 076/2023 Licitação: 002/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de profissional para ministrar palestra para formação continuada que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 para os professores, monitores, coordenadores, diretores e gestores da rede municipal de Ensino de Chapadão do Sul-MS.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 02/02/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Gileade

CNPJ: 04.457.162/0001-04

Objeto Proposto: Acolher dependentes de substâncias psicoativas, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS

Valor Total do Repasse: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela GILEADE são essenciais aos assistidos, possibilitando o acompanhamento dos acolhidos e desenvolvendo ações de reinserção social dos mesmos e que a referida entidade vem há anos desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, tanto para o município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizado a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37, no valor de R\$ 952.396,24 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 13 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL
Portaria 522/2022

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação. A empresa Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37, se consagrou vencedora do certame, com o valor R\$ 952.396,24 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente da CPL
Portaria 522/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal. Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, nCopleng Engenharia Ltda, CNPJ 04.349.790/0001-76, WC Engenharia Construções e Reforma Eireli, CNPJ 29.746.063/0001-73, V.C Construtora Ltda EPP. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente da CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15195/2023	6258	RUA AQUIDAUANA Nº 1572	OC-33	08	ESPATODIA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15196/2023	10166	RUA TUIUIU Nº 237	15	21	ESPLANADA
15197/2023	10152	MARACANA Nº 98	15	07	ESPLANADA
15198/2023	12501	RUA DOS CURIOS Nº 258	38	12	ESPLANADA III
15199/2023	12500	RUA DOS CURIOS Nº 246	38	13	ESPLANADA III
15200/2023	12499	RUA DOS CURIOS Nº 234	38	14	ESPLANADA III
15201/2023	12498	RUA DOS CURIOS Nº 222	38	15	ESPLANADA III
15202/2023	12497	RUA DOS CURIOS Nº 210	38	16	ESPLANADA III
15203/2023	12496	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 281	38	17	ESPLANADA III
15204/2023	12495	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 293	38	18	ESPLANADA III
15205/2023	12494	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 305	38	19	ESPLANADA III
15206/2023	12493	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 317	38	20	ESPLANADA III
15207/2023	12492	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 329	38	21	ESPLANADA III
15208/2023	11886	RUA DOS CURIOS Nº 180	19	02	ESPLANADA III
15209/2023	11885	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 251	19	01	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.950 |

Segunda-feira | 13 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 005/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **JANAINA PEREIRA DE BARROS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **JANAINA PEREIRA DE BARROS**, Matrícula 2895-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais II – Agente de Merenda, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003, com proventos proporcionais pela média.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Tendo em vista que o valor do presente benefício é inferior ao salário mínimo nacional, deverá ser concedida a complementação, em conformidade com o Art. 201, § 2º, da CF/88 e Art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 13 de Fevereiro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios